



1º - Considerando que Brasília é a primeira obra do século XX inserida no rol do “**Patrimônio Cultural da Humanidade**” pela UNESCO e que exige permanente proteção para manter o título;

2º - Considerando o Plano Diretor de Publicidade (Lei 3035/02) que dispõe sobre o uso correto e permitido das propagandas;

3º - Considerando o Art. 45 que veda a colocação de publicidade nas edificações e no solo da Zona Cívico-Administrativa da capital;

4º - Considerando o Art. 58 que veda a colocação de publicidade que cause risco ao meio ambiente, que interfere na visibilidade das sinalizações e prejudica os motoristas;

5º - Considerando o Art. 59 que proíbe a fixação de propagandas no solo, canteiros centrais, árvores, postes, logradouros, monumentos e nas faixas de domínio do Sistema Rodoviário do DF;

6º - Considerando a Lei 1771/97 que também dispõe sobre a colocação de faixas e banners em áreas, vias e logradouros públicos;

7º - Considerando a Lei 6530/78 que regula a profissão dos corretores de imóveis e exige que todos os profissionais destaquem em suas propagandas o seu registro (CRECI);

8º - Considerando que 95% das propagandas irregulares são de corretores de imóveis;

9º - Considerando que as multas aplicadas pelo GDF representa 0,03% das faixas recolhidas;

10º - Considerando as inúmeras formas de burlar as referidas leis – mas que a jurisprudência dos órgãos de fiscalização também considerarem infrações – como o uso de pessoas segurando as propagandas, de carretinhas, encostado, amarrado, colado ou em cima de suportes, veículos ou bens público;

11º - Considerando que as empresas multadas normalmente são reincidentes;

12º - Considerando o baixo efetivo do DF Legal e da Secretaria não atuar aos finais de semana;

13º - Considerando que o número de infratores serem maiores que o efetivo do DF Legal;

14º - Considerando que esse problema das propagandas irregulares que geram poluições visuais e ambientais se arrasta por décadas;

15º - Considerando que o DF Legal precisa urgentemente de apoio das demais instituições, associações, ONGs e da própria sociedade;

16º - Considerando que essa poluição visual transforma o Patrimônio Cultural da Humanidade que é a nossa capital em um imenso catálogo comercial a céu aberto;

17º - Considerando que precisamos avançar da cultura do preço para a cultura do apreço;

18º - Considerando que não é mais possível só esperar mas participar de forma voluntária e constante para tornar a cidade mais gentil, limpa e livre das propagandas irregulares;

19º - Considerando as inúmeras ameaças que sofremos e que não existe impedimento legal sobre cortarmos as faixas, banners e afins;

20º - Considerando que o DF Legal demora dias na remoção dessas faixas e banners favorecendo unicamente os infratores;

Por tudo isso que existe desde 2012 o **Movimento DF Legal JÁ!**

Se não for **JÁ! não é Legal!** Vamos juntos? Seja voluntário: www.DFLegalJa.org

DF Legal JÁ!

